



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Dispensa Eletrônica para a aquisição de **cones semiflexíveis para sinalização viária**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Tipo de objeto

Selecionar apenas uma opção:

- ☒ (x) Aquisição de Bens
- ☐ () Serviço Comum
- ☐ () Serviço de Engenharia comum
- ☐ () Serviço de Engenharia especial
- ☐ () Obra de engenharia comum
- ☐ () Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	v.unit.	v. total
01	Cone semiflexível para sinalização, produzido em PVC semiflexível, cor laranja, altura de 75 cm, base com lado de 40 cm, duas faixas refletivas brancas de alta intensidade e peso aproximado de 1,800 kg	UNID.	1033	R\$ 63,34	R\$ 65.430,22
				TOTAL	R\$ 65.430,22

1.2.1 Especificações técnicas



CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO
Material	PVC semiflexível, com faixas refletivas
Altura	75 cm
Lado da base	40 cm
Cor do cone	Laranja
Faixas refletivas	2 (duas) faixas refletivas de alta intensidade
Cor das faixas	Branca
Peso aproximado	1,800 kg por unidade
Quantidade	1033 unidades

O fornecedor deverá informar na proposta a marca, o fabricante e o modelo do produto, bem como declarar expressamente o atendimento a cada uma das características acima. Quando disponível, deverá encaminhar ficha técnica, catálogo ou imagem do produto ofertado.

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

- (X) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;
() Obra/serviço especial, conforme justificativa técnica constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Modelo de Execução



- (X) Execução não contínuo (por escopo ou demanda);
() Execução contínua, com justificativa de vantajosidade da vigência plurianual.

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

(TRATAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS)

[SIM]

SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

[SIM]

Em observância ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 7.785/2025, que estabelece diretrizes para a promoção do desenvolvimento econômico local e o fortalecimento dos pequenos negócios no âmbito do Município, justifica-se a realização do presente certame de forma exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI). A referida lei tem como finalidade fomentar a economia municipal, incentivar a geração de emprego e renda, bem como assegurar a participação efetiva dos pequenos empreendimentos nas contratações públicas. Ao reservar a participação exclusiva desses segmentos econômicos, a Administração Pública cumpre seu papel de agente indutor do desenvolvimento local sustentável, estimulando a competitividade e a formalização dos pequenos negócios.

O objeto desta licitação é a aquisição de **cones semiflexíveis para sinalização viária**, vinculada a esta Secretaria, de modo a atender de forma eficiente às demandas do setor de sinalização viária, e caracteriza-se como de baixo valor e de ampla oferta no mercado local, condições que se enquadram no escopo do incentivo previsto na Lei Municipal nº 7.785/2025. Além disso, trata-se de bens



e bens que podem ser facilmente fornecidos por empresas de pequeno porte estabelecidas no município e região, sem prejuízo da qualidade ou da economicidade da contratação.

Dessa forma, a exclusividade para ME, EPP e MEI revela-se plenamente justificada, atendendo aos princípios da isonomia, da economicidade, da promoção do desenvolvimento local e regional, bem como da valorização dos pequenos negócios, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 7.785/2025 e em harmonia com o tratamento diferenciado previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Portanto, a adoção do regime de licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais está devidamente justificada e alicerçada em fundamentos legais e de interesse público, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do Município e garantindo a participação mais ampla e efetiva dos pequenos empreendimentos locais nas compras públicas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública de Itajaí exerce atividades permanentes relacionadas à organização, fiscalização, controle e segurança do trânsito municipal, desenvolvendo diariamente ações de orientação, atendimento a ocorrências, isolamento de áreas, apoio a eventos públicos, intervenções viárias, fiscalização e demais atividades destinadas à preservação da segurança dos usuários das vias públicas.

Para a execução dessas atividades, é indispensável a utilização de cones semiflexíveis para sinalização viária, destinados à delimitação e isolamento de áreas, organização temporária do fluxo de veículos e pedestres, sinalização de obras e serviços, atendimento de acidentes e ocorrências, interdições temporárias de vias e proteção dos agentes públicos e demais usuários durante as intervenções realizadas em espaços públicos.



A necessidade da presente aquisição decorre da utilização frequente desses equipamentos nas atividades operacionais da Secretaria, bem como do aumento das demandas relacionadas à sinalização e segurança viária no Município. Os cones são empregados em diferentes situações, tais como acidentes de trânsito, obras, serviços de manutenção e melhorias urbanas, intervenções em vias públicas, eventos, operações de fiscalização, isolamento de áreas de risco e demais ocorrências que exijam sinalização imediata e adequada.

Ressalta-se que o Município de Itajaí vem apresentando crescente realização de obras, intervenções e melhorias na infraestrutura urbana, ocasionando a necessidade de utilização de maior quantidade de dispositivos de sinalização para garantir a segurança dos trabalhadores, agentes públicos, motoristas, ciclistas e pedestres. Tais atividades podem ocorrer simultaneamente em diferentes pontos do Município, exigindo que a Secretaria disponha de quantidade suficiente de cones para atender às demandas sem comprometer a continuidade das demais ações operacionais.

Além disso, os cones utilizados em vias públicas estão sujeitos a condições severas de uso e exposição ao ambiente externo, incluindo incidência direta de sol, chuva, variações de temperatura, deslocamentos frequentes, impactos e demais intempéries. Essas condições contribuem para o desgaste dos materiais, podendo ocasionar deformações, trincas, perda de características refletivas e outros danos que reduzem sua eficiência e visibilidade, tornando necessária a reposição periódica dos equipamentos que deixam de apresentar condições adequadas de utilização.

O quantitativo de 1.033 (mil e trinta e três) cones semiflexíveis foi estabelecido considerando a necessidade de garantir disponibilidade adequada do equipamento para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais da Secretaria, contemplando as diferentes frentes de atuação relacionadas à sinalização, isolamento e organização do trânsito, inclusive situações em que



seja necessária a utilização simultânea dos equipamentos em mais de um ponto do Município.

A quantidade prevista também considera a necessidade de manutenção de uma reserva operacional, de modo a permitir o atendimento imediato de ocorrências imprevisíveis, como acidentes de trânsito, interdições emergenciais, obras e intervenções não programadas, sem que a ausência ou insuficiência de cones comprometa a segurança das operações ou dos usuários das vias.

A disponibilidade adequada desses equipamentos é fundamental para garantir a pronta resposta das equipes responsáveis pela fiscalização, sinalização e ordenamento do trânsito, especialmente considerando que as demandas podem surgir de forma simultânea e em diferentes regiões do Município.

Dessa forma, a aquisição de 1.033 (mil e trinta e três) cones semiflexíveis para sinalização viária mostra-se necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, considerando a frequência de utilização dos equipamentos, o desgaste decorrente das condições de uso e exposição às intempéries, o crescimento das obras e intervenções urbanas e a necessidade de disponibilidade de equipamentos em quantidade suficiente para atendimento simultâneo das ocorrências e ações de sinalização.

A contratação contribuirá para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de fiscalização, sinalização e ordenamento do trânsito, proporcionando melhores condições de segurança aos agentes públicos, trabalhadores, motoristas, ciclistas e pedestres, bem como garantindo maior eficiência na execução das intervenções realizadas nas vias públicas do Município.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade:

(X) Dispensa



- () Inexigibilidade
- () Pregão
- () Concorrência
- () Credenciamento

Critério de julgamento:

- () Menor preço global
- (X) Menor preço por item
- () Menor preço por lote
- () Maior desconto

A escolha da modalidade decorre da aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação.

O julgamento pelo menor preço por item proporciona maior competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Condições obrigatórias da proposta:

- razão social, CNPJ, endereço físico, endereço eletrônico e telefone do proponente;
- nome completo e identificação do responsável pela proposta;
- data de emissão e prazo de validade da proposta;
- marca, fabricante e modelo do cone ofertado;
- descrição técnica completa do produto;



- valor unitário e valor total para 1033 unidades;
- indicação de que os preços incluem frete, descarga, tributos, seguros, embalagens e demais custos;
- prazo de entrega;
- condições e prazo de pagamento;
- prazo de garantia contra defeitos de fabricação;
- assinatura física ou digital do responsável pela proposta.

Definir conforme o objeto:

4.1. Obras/serviços de engenharia: menor preço global.

Serviços comuns e/ou aquisição de bens:

- () Global
(X) Unitário
() Por lote

Regime de execução:

- (X) Preço unitário
() Preço global

4.2. Amostras

- () Não
- (X) Sim A Administração poderá exigir da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de 01 (uma) amostra e catálogo do cone



ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal, para verificação das especificações técnicas exigidas no item 1.2.1, qualidade do material, dimensões, peso, acabamento e refletividade.

A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública de Itajaí, em local indicado na convocação.

Caso a amostra seja reprovada, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

E-mail a ser encaminhado: compra.seguranca@itajai.sc.gov.br/
any.liberato@itajai.sc.gov.br / sinalizacao.codetran@itajai.sc.gov.br.

4.3. Garantia de proposta

(x) Não

() Sim

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos, de fabricação, contados da emissão da nota fiscal.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

1. Qualificação Técnica (Conforme art. 62, inciso II, e art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)



Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data."

Qualificação econômico-financeira

Deverá o licitante comprovar boa situação financeira, mediante:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

- O objeto deverá ser entregue/prestado em até 20 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Galpão da Sinalização Viária - Rua Blumenau, nº 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC. Das 07:00h às 18:00h.



Responsável pelo recebimento: Luciano Militão. – Agente de Autoridade de Trânsito.

O frete, a descarga, os tributos, os seguros, as embalagens e todos os demais custos necessários à entrega deverão estar incluídos nos preços ofertados.

6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, em valor correspondente a % do valor total do contrato.

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

() Não

(x) Sim

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da emissão da nota fiscal.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;



- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Obrigações da Contratante

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- () Ata de registro de preços.
- (x) Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

Gestor:

Nome: Ettore Gustavo Stenghele
Cargo: Secretário de Segurança Pública de Itajaí
Matrícula: 2270301
E-mail: seguranca@itajai.sc.gov.br

Fiscal Administrativo:

Nome: Luciano Militão
Cargo: Agente de Autoridade de Transito
Matrícula: 1697901
E-mail: sinalizacao.codetran@itajai.sc.gov.br

Fiscal do Contrato

Nome: Ewerson Luis Gama
Cargo: Agente de autoridade de trânsito



Matrícula: 1437803
E-mail: sinalizacao.codetran@itajai.sc.gov.br

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e **fiscalização** do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Os cones deverão ser novos, sem uso, entregues em perfeitas condições, sem deformações, fissuras, manchas, falhas de acabamento ou desprendimento das faixas refletivas.

O recebimento ficará condicionado à conferência quantitativa e à verificação da conformidade com as especificações. Produtos em desacordo poderão ser recusados e deverão ser substituídos sem ônus adicional.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ R\$ 65.430,22 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), conforme planilha orçamentária.

15. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO (CONTRATANTE /CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento/execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo



Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido
Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: **1048**

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Itajaí, 06 de agosto de 2026.

Elaborado por:



Any Caroline Vieira Liberato
Assessora
Matricula 2143102

Aprovado por:

Ettore Gustavo Stenghele
Secretário de Segurança Pública de Itajaí